



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais**

**ATA DE REUNIÃO N. 001/2024/TJAM, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Às 10h30min do dia 08 de janeiro do corrente ano, deu-se início à primeira reunião da Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, de forma presencial, estando presentes todos os membros da referida Comissão:

1. Aldemir da Silva Menezes – Coordenador;
2. Paulo Marcel Lopes Farias – Membro;
3. Rodrigo Colares da Costa – Membro;
4. Ana Clara da Silva Souza – Membro;
5. Maria Antonieta Vilaça dos Santos – Membro;
6. Henrique Ferreira Alves Filho – Membro;
7. Maria Auxiliadora de Oliveira Braga – Membro;
8. Geraldo Armindo Carvalho Sobral – Membro;
9. Carolina de Oliveira Marreiro – Membro;
10. Nathalia de Castro Sampaio Bessa – Membro.

1. A reunião iniciou-se com o Diretor da DCFSE, na qualidade de coordenador dos trabalhos, noticiando aos integrantes da Comissão, que a atividade correicional ordinária far-se-á sobre Serventias Extrajudiciais da Capital, referente ao exercício de 2023, quais sejam:

Serventia da Capital:
1º RCPN
2º RCPN
3º RCPN
4º RCPN
5º RCPN
6º RCPN
7º RCPN



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais**

8º RCPN
9º RCPN
10º RCPN
1º Ofício de Notas
2º Ofício de Notas
3º Ofício de Notas
4º Ofício de Notas
5º Ofício de Notas
6º Ofício de Notas
7º Ofício de Notas
8º Ofício de Notas
9º Ofício de Notas
1º Registro de Imóveis e Protesto de Letras
2º Registro de Imóveis e Protesto de Letras
3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras
4º Registro de Imóveis e Protesto de Letras
5º Registro de Imóveis
6º Registro de Imóveis
5º Protesto de Letras
6º Protesto de Letras
1º Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas
2º Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas
Cartório Marítimo

O Coordenador da Comissão reiterou a importância quanto ao cumprimento do art. 3º da Portaria n. 04/2023 CGJ/AM, publicada no Diário da Justiça de 05/01/2023, que assim dispôs:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais**

“Art. 3º - São atribuições da Comissão:

I - a fiscalização, controle e monitoramento dos atos praticados pelos Cartórios Extrajudiciais do Estado;

II - prestar informações e dirimir dúvidas nos procedimentos administrativos que versem sobre a atividade notarial e registral;

III - manter atualizado o sistema de justiça aberta, bem como verificar as serventias que deixaram de inserir as informações semestrais;

IV - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Monitoramento das Centrais eletrônicas;

V - elaborar expedientes relativos aos serviços Extrajudiciais;

VII - orientar os responsáveis pelas serventias extrajudiciais na sua especialidade. Analisar, desenvolver e coordenar projetos de melhoria nas atividades internas e externas das serventias extrajudiciais;

VIII - fiscalizar a legalidade do regime de contratação dos funcionários das serventias extrajudiciais, assim como o regular recolhimento dos encargos trabalhistas;

IX - a manutenção atualizada do assentamento funcional dos delegatários de serviços notariais e registrais;

X - a implementação de medidas visando à melhoria dos procedimentos e das rotinas pertinentes às atividades extrajudiciais;

XI - realizar correições Ordinárias Anuais;

XII - manter atualizado o cadastro dos notários e registradores no portal do extrajudicial.”

Na sequência, a Comissão revisou os questionamentos a serem direcionados sobre os Cartórios, para fins de atualização e organização quanto à metodologia, para na sequência, deflagrar os processos a cada Serventia, após a expedição da Portaria respectiva, lavrada pelo Eminentíssimo Corregedor-Geral de Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais**

Nada mais havendo a declarar, o Coordenador, Dr. Aldemir da Silva Menezes Medeiros, encerrou a reunião. Eu, Rodrigo Colares da Costa, servidor, lavrei a presente ata, que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

Manaus/AM, 08 de janeiro de 2024.

Aldemir da Silva Menezes Medeiros.  
Aldemir da Silva Menezes Medeiros  
Coordenador

Membros:

Rodrigo Colares da Costa

Márcia Auxiliadora de B. Braga

André de Oliveira Monteiro

Paulo Marcelo Lopes Soares



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais**

Maria Inês da Silva Vilas das Santos

Natália de Castro Sampaio Bessa

Ronaldo A. Gomes

Henrique F. Alves Filho

Ana Clara da Silva Souza